



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5278/2026
(Ref. processo 1284/26)

Institui no Município de Vila Velha o
“Dia do Aniversário do Bairro Ulisses
Guimarães”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o **“Dia do Aniversário do Bairro Ulisses Guimarães”**, a ser comemorado anualmente no dia 17 de novembro.

Art. 2º No dia do aniversário do bairro **Ulisses Guimarães**, ou em datas próximas, a entidade representativa da comunidade, com o apoio do Poder Executivo Municipal, poderá promover ações comemorativas, educativas e culturais alusivas à data, tendo como objetivo principal a promoção da integração comunitária, o resgate histórico e a valorização da identidade local.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto fica acrescida a alínea “z6” ao inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

IX - no mês de novembro:

[...]

z6) no dia 17, o “Dia do Aniversário do Bairro Ulisses Guimarães”. (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 26 de maio de 2026.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


CAROL CALDEIRA
2º Secretária

